

**LEI Nº 324/06**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** O crédito previsto no **caput** do artigo anterior destina-se exclusivamente a promover a inclusão de dotações na forma descrita abaixo:

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
43- Manutenção e Reestruturação do Fundo Municipal de Assistência Social	195	0213.08.244.0122.195	319013	10.000,00
15- Comunicação Social	055	0205.04.131.0152.055	335043	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar os programas de trabalho, as fontes de recursos e os elementos de despesa necessários ao atendimento da autorização contida no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 4º** As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo e não incidirão sobre o limite estabelecido no artigo 8.º da Lei n.º 300/05, por se tratar de crédito especial.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2006

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito